



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.306, de 26 de setembro de 1994.

ALTERA ORDENAÇÃO DISCIPLINAR DA OCUPAÇÃO DO SOLO, MODIFICANDO ZONA DE ESPAÇO URBANO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atividades comerciais em loteamentos populares que distam consideravelmente do centro comercial da cidade,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica excluída da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 2.089, de 10/07/1992, para integrar a zona comercial e residencial do Município, a Rua João Nabuco, em seu alinhamento predial esquerdo, no trecho compreendido entre o alinhamento predial direito da Rua Rodolpho Silvestre (antiga rua "G") e a divisa dos fundos do lote 01, da quadra 23, com a área verde, ambos do Jardim Santo Antonio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte também do referido zoneamento, os lotes de esquina que possuem sua testada principal voltada para as ruas internas do loteamento acima citado, ou seja, Jardim Santo Antonio, e que confrontam lateralmente com a Rua João Nabuco.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de setembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-